



Freguesia de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa
Edital n.º 2024/11

TOLERÂNCIA DE PONTO

No uso da competência que me é conferida pela alínea e), do n.º 2 do artigo 19º da Lei N.º 75/25013 de 2 de setembro, e considerando a tradição e o simbolismo existente na época da Páscoa, determina o executivo desta União das Freguesias conceder aos funcionários e demais pessoal da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, a tarde do dia 28 de março de 2024.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.uf-manique.pt

Manique do Intendente, 20 de março de 2024

O Presidente,


(José Avelino Colação Correia)